



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 94/2026 - São Paulo, segunda-feira, 25 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 12959449/2026

ATA DA 263ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), em postergação à sessão ordinária do dia dezoito de março do corrente ano, nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloum, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 107ª Sessão Extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

O Conselho apreciou os processos abaixo:

00001 - Processo: 0025915-14.2025.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 234, de 06 de março de 2026, que alterou a Resolução CATRF3R nº 222, de 21 de agosto de 2025.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 236, de 12 de março de 2026, que revogou a Resolução CATRF3R nº 234, de 06 de março de 2026, restabelecendo os efeitos da Resolução CATRF3R nº 222, de 21 de agosto de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansom Di Salvo.

00002 - Processo: 0021656-73.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 7769, de 16 de março de 2026, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - compondo quórum - nos processos dos Gabinetes A e B a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 30 de março de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 7770, de 16 de março de 2026, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal Ney Gustavo Paes de Andrade para atuar neste Tribunal, a partir de 31 de março de 2026, integrando o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansom Di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quatorze minutos do dia vinte e cinco de março do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 21/05/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12959449** e o código CRC **0991A5A1**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 111/2026 - São Paulo, sexta-feira, 19 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13147309/2026

ATA DA 264ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloun, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 263ª Sessão Ordinária de 23 de março de 2026.

O Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

00001 - Processo: 0026250-33.2025.4.03.8000 - Auditoria Financeira

Partes: Secretaria de Auditoria Interna (Interessado).

Descrição: Auditoria nas Contas Anuais da JF3R - Exercício 2025.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2025 (doc. 12979486) e o Certificado de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2025 (doc. 12979524), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00002 - Processo: 0011585-12.2025.4.03.8000 - Auditoria de Conformidade

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Auditoria de conformidade, com aspectos operacionais, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores.

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, acolheu o Relatório Final da equipe de auditoria, com seus apontamentos e propostas de encaminhamento, destinadas à adequação do normativo interno da Justiça

Federal da 3ª Região às diretrizes da Resolução CNJ nº 558/2024 nos aspectos mencionados, bem como ao aprimoramento das informações a serem divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os processos abaixo:

00003 - Processo: 0035623-59.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Metta Engenharia Ltda. (Recorrente), Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Neto - OAB/MA 15.906 (Advogado), Karina De Sousa Moraes - OAB/MA 18.781 (Advogado) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00004 - Processo: 0000020-17.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Saquete Serviços Empresariais Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00005 - Processo: 0020369-46.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Kiza Comércio e Serviços de Informática Ltda. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00006 - Processo: 0041206-54.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Sistecnica Informática e Serviços Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00007 - Processo: 0306449-97.2021.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Especialy Terceirização - Eireli. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

(Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo, para anular o Parecer nº 8624244, o Despacho nº 8624251 e os atos subsequentes, retornando os autos à ALIC para que se assegure a manifestação da Contratada, inclusive com produção de provas, antes do parecer final da área responsável e decisão da Diretoria-Geral, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00008 - Processo: 0048631-40.2022.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Especialy Terceirização - Eireli. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00009 - Processo: 0027692-68.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Catedral de Serviços Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00010 - Processo: 0000500-63.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: MRO Serviços Eireli - EPP. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00011 - Processo: 0024653-29.2025.4.03.8000 - Convocação de Magistrado

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7753, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 6990, de 01 de agosto de 2025, que convocou as Excelentíssimas Juízas Federais SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP e ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, e o Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, titular da 3ª Vara Federal de Franca/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7755, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 6992, de 01 de agosto de 2025, e do Item II do Ato PRES 7566, de 12 de fevereiro de 2026, que convocou os Excelentíssimos Juízes Federais BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS e NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, titular da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS, e a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma

Regional de Mato Grosso do Sul.

Ademais, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7758, de 13 de março de 2026, que convocou os Excelentíssimos Juizes Federais e Excelentíssima Juíza Federal: I - NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, titular da 2ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande/MS, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 11 a 30 de março de 2026, no Gabinete A, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS CARLOS HIROKI MUTA; II - ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 11 a 30 de março de 2026, no Gabinete B, do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, e III - BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, titular da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande/MS, para atuar em auxílio, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul com competência plena, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 11 a 30 de março de 2026, no Gabinete C.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7772, de 16 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 6991, de 01 de agosto de 2025, e do Item II do Ato PRES 7148, de 19 de setembro de 2025, que convocou os Excelentíssimos Juizes Federais RICARDO UBERTO RODRIGUES, titular da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas/SP e THALES BRAGHINI LEÃO, titular da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, e a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para atuar neste Tribunal, integrando a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00012 - Processo: 0027530-39.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7757, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 7063, de 21 de agosto de 2025, que designou a Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA NOBRE, titular da 4ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Ademais, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7759, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 7065, de 21 de agosto de 2025, que designou o Excelentíssimo Desembargador Federal RENATO BECHO, titular da 1ª Turma da 1ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 1ª Seção desta Corte.

Também, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7760, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 11 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 7482, de 22 de janeiro de 2026, que designou a Excelentíssima Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA, titular da 6ª Turma da 2ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 2ª Seção desta Corte.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7761, de 13 de março de 2026, que cessou, a partir de 18 de março de 2026, os efeitos do Ato PRES Nº 7672, de 27 de fevereiro de 2026, que designou o Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO JORDAN, titular da titular da 3ª Turma da 3ª Seção, para, nos termos do Relatório e Voto 12259246/2025 (Doc. SEI 12280478), compor a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, especificamente para julgamento do acervo oriundo da 3ª Seção desta Corte, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00013 - Processo: 0036262-09.2025.4.03.8000 - Ato Normativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 238, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre requisitos, condições e procedimentos para a solicitação e a forma de atendimento do transporte institucional no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e dá outras providências, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e trinta e seis minutos do dia vinte de maio do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 17/06/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13147309** e o código CRC **0B76C6B0**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 137/2026 - São Paulo, terça-feira, 28 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13237397/2026

ATA DA 265ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, João Consolim (Membros Titulares) e Sílvia Rocha (Membro Suplente). Ausentes o Excelentíssimo Desembargador Federal Ali Mazloum (Membro Titular), em razão de férias, e, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal Adriana Pileggi (Membro Titular).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 264ª Sessão Ordinária de 18 de maio de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0000097-26.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Brasoftware Informática Ltda. (Recorrente), Naiana Geronimo Ikeda - OAB/SP 465.729 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator David Dantas.

00002 - Processo: 0000180-42.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Engemar Serviços de Engenharia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal Da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator David Dantas.

00003 - Processo: 0003248-68.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Engeppe Serviços de Engenharia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator David Dantas.

Ainda, apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

00004 - Processo: 0016256-44.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 240, de 25/05/2026 - 1º Quadrimestre de 2026

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Parecer 13178764 da Secretaria de Auditoria Interna.

Ainda, por unanimidade, referendou a Resolução CATRF3R nº 240, de 25 de maio de 2026 (13160395), que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2026, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Johonsom di Salvo.

Por fim, apreciou os processos a seguir:

00005 - Processo: 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES Nº 7903, de 12 de maio de 2026, que convocou a Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante o Gabinete C da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS - nos processos 5000003-02.2019.4.03.6007, 5000164-89.2017.4.03.6004, 5000029-92.2022.4.03.6007 e 0000191-17.2018.4.03.6007 do Gabinete B, oriundos da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado, a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 25 de maio de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

00006 - Processo: 0040608-08.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 239, de 22 de maio de 2026, que alterou a estrutura da SEGE, aprovou as normas de estrutura da DESP e RCPP e atualizou as da SEGE, DFOL, USAC, NUC e NUGC, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e dezesseis minutos do dia dezessete de junho do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei

e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13237397** e o código CRC **726B95C8**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 154/2026 - São Paulo, sexta-feira, 21 de agosto de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13341712/2026

ATA DA 266ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloum, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 265ª Sessão Ordinária de 15 de junho de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0025167-16.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

Processo retirado de pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00002 - Processo: 0007769-85.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00003 - Processo: 0000022-84.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Apponte Web Gestão e Consultoria Empresarial Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00004 - Processo: 0012976-65.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Postec Comércio e Serviço em Tecnologia (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal DAVID DANTAS

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

Ainda, apreciou os processos a seguir:

00005 - Processo: 0008012-29.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00006 - Processo: 0003441-17.2023.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (Requerente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Descrição: Consulta quanto a possibilidade de inclusão das causas de competência da Justiça Eleitoral de São Paulo no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita da Justiça Federal - AJG/JF.

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, decidiu responder negativamente à consulta formulada pelo egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, uma vez constatada a inviabilidade de celebração de convênio orçamentário e operacional para remuneração de defensores dativos por intermédio das estruturas administrativas deste Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00007 - Processo: 0024341-24.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: A.C.A. Empreendimentos Ltda. (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso administrativo interposto

pela empresa A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA., apenas para determinar que o impedimento de licitar e contratar seja no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00008 - Processo: 0041257-65.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: V. de Melo A. Negócios (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00009 - Processo: 0006885-56.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liebe Gastronomia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00010 - Processo: 0000181-27.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso administrativo, para reduzir a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União para o prazo de 1 (um) mês, com fundamento nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei n. 14.133/2021, bem como nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do edital do Pregão Eletrônico n. 90032/2025, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00011 - Processo: 0035156-80.2023.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda. (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3 (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00012 - Processo: 0000482-42.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Trama e Tela Indústria e Comércio de Móveis Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00013 - Processo: 0033998-19.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: A S Neto Engenharia Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00014 - Processo: 0000427-23.2026.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Essencial Sistema de Segurança Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00015 - Processo: 0000100-78.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: FSP Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

00016 - Processo: 0000023-69.2026.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Oliveira, Fernandes e Campos - Manutenção Predial e Industrial Ltda. (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOÃO CONSOLIM

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso administrativo interposto, para reduzir o prazo da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União de 3 (três) meses para 2 (dois) meses, mantidos os demais termos do despacho decisório recorrido (12778277), com fundamento nos subitens 10.1.2.3, 10.2.2 e 10.7 do Edital do Pregão Eletrônico n. 90013/2025 e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4.º, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOÃO CONSOLIM.

Por fim, referendou os processos abaixo:

00017 - Processo: 0022897-82.2025.4.03.8000 - Transformação de Cargos

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 242, de 25 de junho de 2026, que atualizou a estrutura organizacional da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI), nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00018 - Processo: 0019790-74.2018.4.03.8000 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CATRF3R nº 56, de 16 de junho de

2026, que dispôs sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, no dia 24/6/2026 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Ainda, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CATRF3R nº 57, de 24 de junho de 2026, que dispôs sobre o funcionamento do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, no dia 29/6/2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00019 - Processo: 0037340-72.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 241, de 16 de junho de 2026, que atualizou a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI), nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO

00020 - Processo: 0018427-71.2026.4.03.8000 - Transformação de Cargos

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CATRF3R nº 49, de 11 de junho de 2026, que alterou a especialidade de 1 (um) cargo não provido, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do artigo 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta n.º 3/2007 - STF e do artigo 5.º, inciso I da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00021 - Processo: 0011828-19.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU O ATO PRES nº 8036, de 18 de junho de 2026, que convocou o Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar perante os Gabinetes A e B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, exclusivamente para votar - compondo quórum, por meio de videoconferência a ser providenciada pela Subsecretaria da TRgMS - nos processos mencionados no citado ato, referentes a matérias de competência da 2ª Seção, nos quais há impedimento de magistrado (Juiz Federal Convocado Ney de Andrade), a serem apresentados na sessão de julgamento designada para 30 de junho de 2026, conforme solicitação contida no Ofício - Nº 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UTMS: Processo nº 5006491-28.2018.4.03.6000 (Meta 6 CNJ) - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 0000209-09.2016.4.03.6007 (Meta 2 CNJ) - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; Processo nº 5000287-68.2023.4.03.6007 (Meta 6 CNJ) - Relatoria do Desembargador Federal Carlos Muta; e, Processo nº 5000692-81.2021.4.03.6005 (Meta 2 CNJ) - Relatoria do Desembargador Federal Jean Marcos, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00022 - Processo: 0013164-58.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 243, de 07 de julho de 2026, que alterou a estrutura da SOFI, aprovou as normas de estrutura da DEXE, DPEF e DCGO e atualizou as da SOFI, USOF, UPLA, RCOG, REXE, RJUD e REFI, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quatro minutos do dia vinte e dois de julho do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Sara Andresa Cardoso Marinho), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 19/08/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13341712** e o código CRC **9B7B7F20**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 179/2026 - São Paulo, segunda-feira, 28 de setembro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

Ata de julgamento Nº 13426578/2026

ATA DA 267ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom Di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), David Dantas, Ali Mazloun, Adriana Pileggi e João Consolim (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 266ª Sessão Ordinária de 20 de julho de 2026.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO:

00001 - Processo: 0024034-65.2026.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna

Tipo de Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Interessado).

Descrição: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) - 2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - 2025 (13370338), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DANTAS:

00002 - Processo: 0017752-79.2024.4.03.8000 - Abono Permanência

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: José Vicente Spartani (Recorrente), Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

00003 - Processo: 0039780-80.2020.4.03.8000 - Quintos

Tipo de Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Paulo Vitor Petruzzelli (Recorrente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo, para: I - declarar inválido o Despacho n. 6440098 desde sua edição e restabelecer, em caráter definitivo no âmbito administrativo, o despacho concessivo proferido em 1996 no processo n. 07918/1996-SEHU; II - reconhecer o direito de Paulo Vitor Petruzzelli, RF 516, à percepção concomitante da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada decorrente das frações de quintos registradas no documento n. 6192984 com a Gratificação de Atividade Externa; III - determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que apure e pague as diferenças devidas desde a efetiva supressão em folha até o efetivo restabelecimento, descontando integralmente os períodos e valores já satisfeitos por força de decisão judicial, a fim de evitar duplicidade; IV - determinar que a atualização observe os critérios administrativos aplicados pelo Tribunal aos restabelecimentos anteriores da mesma natureza, com demonstrativo discriminado dos índices, termos iniciais, períodos excluídos e pagamentos já realizados e V - encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento, observadas as providências administrativas e orçamentárias cabíveis, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator DAVID DANTAS.

Por fim, referendou os processos abaixo:

00004 - Processo: 0006846-59.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 244, de 20 de julho de 2026, que alterou a área de atividade do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial para Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme art. 3.º, da Resolução CJF n.º 985/2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00005 - Processo: 0307397-39.2021.4.03.8000 - Concurso de Remoção Regional

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, referendou a RESOLUÇÃO PRES Nº 851, de 29 de julho de 2026, que alterou a Resolução PRES n.º 688, de 14 de fevereiro de 2024, que regulamentou as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e seis minutos do dia dezoito de agosto do corrente ano foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 24/09/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13426578** e o código CRC **4799C058**.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Av. Paulista, 1842 - Cep: 01310-936 - SP - © 2010